Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:
Contratação de empresa para manutenção corretiva em portão tipo grade instalado no estacionamento anexo da Câmara, na Rua Urbino Viana, 605, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
Serviço	01	Serviço de manutenção corretiva de portão de garagem, tipo grade, de correr, com troca de roudanas e trilho, desempeno e demais serviços que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.

1.2 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
( ) Itens isolados.
(X) Grupo de itens.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.2 - Foi necessário exigir marca?
(X) Não.
( ) Sim

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 01/11/2024
3.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses:
(X) Até o final do exercício da contratação. (conclusão do serviço)

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
(X) Não se aplica.
( ) Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
(X) Não. Em razão de: serviço de entrega imediata.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Gerência Administrativa

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor:
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão para recebimento provisório/definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da entrega do bem.
( ) Por evento, a partir da emissão de nota fiscal e fornecimento integral do material constante na respectiva Ordem de Compra.
( ) Da seguinte forma: Mensalmente

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
(X) Índice setorial específico: Não se aplica

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única.
( ) Parcelada

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica
4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar:
(X) da emissão da ordem de compra.
( ) do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, no seguinte endereço: Rua Urbino Viana, nº 605, Vila Guilhermina – Estacionamento anexo da Câmara

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:
O **Recebimento** ocorrerá no momento da conclusão da execução do serviço.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Este processo se justifica pela necessidade da manutenção do portão, que está apresentando defeito no manuseio, como: ruído anormal, peso anormal para manuseio, risco de travamento, prezando pela segurança dos porteiros e dos veículos/motocicletas ali estacionados.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, 21 de outubro de 2024.

Área demandante: Gerência Administrativa